

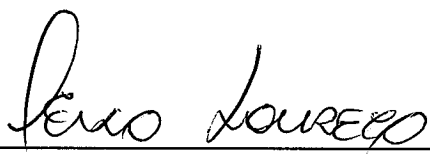
REQUERIMENTO DE REAJUSTE DE PREÇO

AUTO POSTO IRMÃOS LOURENÇO LTDA, empresa atuante no ramo de Combustível, estabelecida na Av Prefeito Adelarte Debortoli, 832, Centro, na cidade de São Jorge d'Oeste, Estado do Paraná, CNPJ nº 82.456.989/0002-98, representada por este que a subscreve, vem, respeitosamente à presença de Vossa Senhoria **REQUERER** reajuste de preço do **Diesel Comum** referente o PREGÃO 68/2023 CONTRATO Nº 66/2023 de R\$ 6,22 para R\$ 6,08 fornecendo, para tanto, as notas fiscais de entrada necessárias para a satisfação das exigências legais, já que o preço vendido, não cobre mais os custos da mercadoria em questão. Baixa de R\$ 0,14 por litro.

Sem mais para o momento.

Atenciosamente

São Jorge d'Oeste, 06/11/2023



AUTO POSTO IRMÃOS LOURENÇO LTDA
82.456.989/0002-98

┌ AUTO POSTO IRMÃOS LOURENÇO LTDA ┐
CNPJ 82.456.989/0002-98 - I.E. 90866181-81
Av. Prefeito Adelarte Debortoli, 832 - centro
E-mail: lourençosj@gmail.com
São Jorge D'Oeste - PR └

Recebi(emos) de **VIBRA ENERGIA S.A** os produtos constantes da NFe indicada ao lado, bem como atestamos que os mesmos foram examinados, conforme os testes constantes do Boletim de Conformidade/Certificado de Qualidade, servindo o aceite da presente para todos os efeitos legais. Recebemos também o boleto de cobrança respectivo.

DATA DE RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e

Nº.: 000363893

SÉRIE:

**VIBRA ENERGIA S.A**

ENDER.: Salvador Scheneider 2570

BAIRRO: BOQUEIRAO

MUNIC.: GUARAPUAVA UF: PR

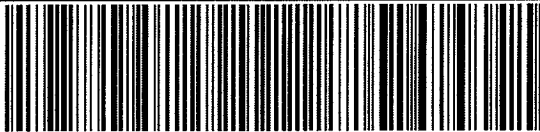
CEP : 85020-430 FONE: 2140022040

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0 - ENTRADA
1 - SAIDA **1**

Nº:000363893
SÉRIE:
FOLHA:1/1



CHAVE DE ACESSO
4123 1034 2742 3302 1100 5500 0000 3638 9318 9208 8373

CONSULTA DE AUTENTICIDADE NO PORTAL NACIONAL DA NF-E
WWW.NFE.FAZENDA.GOV.BR/PORTAL OU NO SITE DA SEFAZ AUTORIZADORA

PARA DOWNLOAD DO XML ACESSAR SITE
HTTPS://WWW.VIBRAENERGIA.COM.BR/

NATUREZA DA OPERAÇÃO
Vda. Comb. ou Lub. adq. ou receb.de 3º dest. à Com

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO
141230277436962 20.10.2023 06:55:01

NSCR. EST.
4010401882

INSCR. EST. SUBST. TRIB.
4010653504

CNPJ
34.274.233/0211-00

DESTINATÁRIO/REMETENTE
NOME/RAZÃO SOCIAL
AUTO POSTO IRMAOS LOURENCO LTDA

CNPJ/CPF
82.456.989/0002-98

DATA EMISSÃO
20.10.2023

ENDEREÇO
AV PREF. ADELARTE UMITRO DEBORTOLI 832

BAIRRO/DISTRITO
CENTRO

CEP
85575-000

DATA DA ENTRADA/SAÍDA
20.10.2023

MUNICÍPIO
SAO JORGE D OESTE

FONE/FAX
00000046536158

UF
PR

INSCRIÇÃO ESTADUAL
9086618181

HORA DE ENTRADA/SAÍDA

VALOR TOTAL
OITENTA E UM MIL NOVECENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS

CÁLCULO DO IMPOSTO					
BASE CÁLCULO ICMS		VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO ICMS SUBST.	VALOR ICMS SUBST.	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00		0,00	0,00	0,00	81.945,00
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	DESP. ACESSORIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	81.945,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL
AUTO POSTO IRMAOS LOURENCO LTDA

FRETE P/ CONTA
1 - Dest/Rem

C. ANTT

PLACA VEICULO
SEF8J38 AWC4H13

UF
PR

CNPJ/CPF
82.456.989/0001-07

ENDEREÇO
RODOVIA BR PR 281 KM-80 80

MUNICÍPIO
DOIS VIZINHOS

UF
PR

INSCR. ESTADUAL
3230191696

QUANTIDADE
15000

ESPECIE
GRANEL

MARCA

NUMERAÇÃO

PESO BRUTO
12.525,000 KG

PESO LÍQUIDO
12.525,000 KG

DADOS DO PRODUTO/SERVICO												
COD	DESCR. PROD	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QUANT.	V.UNIT.	V.TOTAL	BC.ICMS	V.ICMS	V.IPI	ALÍQUOTA
PSTOCK="Win DANFE_A4"												%ICMS %IPI
1.009.299	ÓLEO DIESEL B S500	27101921	061	5655	L	15.000,000	5,4630	81.945,00	0,00	0,00	0,00	0,00 0,00
ONU 1202 ÓLEO DIESEL 3 III												
ICMS monofásico sobre combustíveis cobrado anteriormente conforme Convênio ICMS 199/2022.												
IPI não tributado ou alíquota zero cf. Decreto 8.950/2016 do MF												
Boletim Conf: 050002486936												
ICMS monofásico retido anteriormente: BC 15000,00 (em lútro); Alíquota: R\$ 0,9456; ICMS mono: R\$ 14184,00												

CÁLCULO DO ISSQN

NSCR. MUNIC.

VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS
0,00

BASE DE CÁLCULO DO ISSQN
0,00

VALOR DO ISSQN
0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMACOES COMPLEMENTARES

Motorista: WILSON BONET Nº do lacre: 00032701 00032702 00032703 00032704 00032705 00032706 00032707 00032708 00032709 00032710 00032711 00032712 00032713 00032714 Nº do lacre: 00032715 Escopo do Certif. ISO-9001, No. QSC-4524: fabricação e serviços associados para óleos lubes e isolantes Tipo Doc.Vendas: 2700 Venda Produtos - Ord.Venda(s): 0257100397 - Naturamento: 0178441089 - Contrato(s): 0040674651 - Conceito de Pesquisa: POSTO LOUR N. Transporte: 4037011415 FOB - Rodoviário Declaro que os produtos perigosos estão adequadamente classificados, embalados, identificados, e estivados para suportar os riscos das operações de transporte e que atendem às exigências da regulamentação.

RESERVADO AO FISCO

Recebi(emos) de **VIBRA ENERGIA S.A** os produtos constantes da NFe indicada ao lado, bem como atestamos que os mesmos foram examinados, conforme os testes constantes do Boletim de Conformidade/Certificado de Qualidade, servindo o aceite da presente para todos os efeitos legais. Recebemos também o boleto de cobrança respectivo.

DATA DE RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e

Nº.: 000362975

SÉRIE:



VIBRA ENERGIA S.A

ENDER.: Salvador Scheneider 2570

BAIRRO: BOQUEIRAO

MUNIC.: GUARAPUAVA UF: PR

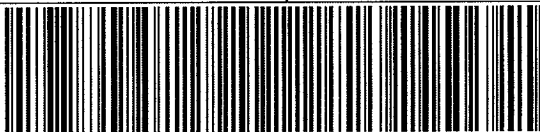
CEP : 85020-430 FONE: 2140022040

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0 - ENTRADA
1 - SAIDA

Nº:000362975
SÉRIE:
FOLHA:1/1



CHAVE DE ACESSO
4123 0934 2742 3302 1100 5500 0000 3629 7512 1949 5675

CONSULTA DE AUTENTICIDADE NO PORTAL NACIONAL DA NF-E
WWW.NFE.FAZENDA.GOV.BR/PORTAL OU NO SITE DA SEFAZ AUTORIZADORA

PARA DOWNLOAD DO XML ACESSAR SITE
HTTPS://WWW.VIBRAENERGIA.COM.BR/

NATUREZA DA OPERACAO
Vda. Comb. ou Lub. adq. ou receb.de 3º dest. à Com

PROTOCOLO DE AUTORIZACAO
141230243399219 16.09.2023 13:16:31

NSCR. EST.
4010401882

INSCR. EST. SUBST. TRIB.
4010653504

CNPJ
34.274.233/0211-00

DESTINATÁRIO/REMETENTE
NOME/RAZAO SOCIAL
AUTO POSTO IRMAOS LOURENCO LTDA

CNPJ/CPF
82.456.989/0002-98

DATA EMISSAO
16.09.2023

ENDEREÇO
AV PREF. ADELARTE UMITRO DEBORTOLI 832

BAIRRO/DISTRITO
CENTRO

CEP
85575-000

DATA DA ENTRADA/SAÍDA
16.09.2023

MUNICIPIO
SAO JORGE D OESTE

FONE/FAX
00000046536158

UF
PR

INSCRIÇÃO ESTADUAL
9086618181

HORA DE ENTRADA/SAÍDA

VALOR TOTAL
OITENTA E TRÊS MIL NOVECENTOS E SETENTA REAIS

CÁLCULO DO IMPOSTO					
BASE CÁLCULO ICMS	0,00	VALOR DO ICMS	0,00	BASE DE CÁLCULO ICMS SUBST.	0,00
VALOR DO ICMS SUBST.	0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	83.970,00		
VALOR DO FRETE	0,00	VALOR DO SEGURO	0,00	DESCONTO	0,00
DESP. ACESSORIAS	0,00	VALOR DO IPI	0,00	VALOR TOTAL DA NOTA	83.970,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS
RAZAO SOCIAL
ADEMIR COMERCIO DE VEICULOS

FRETE P/ CONTA
0 - Emitente

C.ANTT

PLACA VEICULO
GAT5G96 GAT2622

UF
SP

CNPJ/CPF
55.753.578/0008-87

ENDEREÇO
AV DOS PINHEIRAIS 2401

MUNICIPIO
ARAUCARIA

UF
PR

INSCR. ESTADUAL
9047853424

QUANTIDADE
15000

ESPECIE
GRANEL

MARCA

NUMERACAO

PESO BRUTO
12.516,000 KG

PESO LIQUIDO
12.516,000 KG

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO												ALÍQUOTA	
COD	DESCR. PROD	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QUANT.	V.UNIT.	V.TOTAL	BC.ICMS	V.ICMS	V.IPI	%ICMS	%IPI
1.009.299	ÓLEO DIESEL B S500	27101921	061	5655	L	15.000,000	5,5980	83.970,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ONU 1202 ÓLEO DIESEL 3 III													
ICMS monofásico sobre combustíveis cobrado anteriormente conforme Convênio CMS 199/2022.													
IPI não tributado ou alíquota zero cf. Decreto 8.950/2016 do MF													
Boletim Conf: 050002471395													
ICMS monofásico retido anteriormente: BC 15000,00 (em lútro); Alíquota: R\$ 0,9456; ICMS mono: R\$ 14184,00													

VALOR DO ISSQN
NSCR. MUNIC.

VALOR TOTAL DOS SERVICOS
0,00

BASE DE CÁLCULO DO ISSQN
0,00

VALOR DO ISSQN
0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMACOES COMPLEMENTARES

Motorista: EDEMILSON VIANA DOS SANTOS Nº do lacre: 00030301 00030302 00030303 00030304 00030305 00030306 00030307 00030308 00030309 00030310 00030311 00030312 00030313 00030314 Nº do lacre: 00030315 00030316 00030317 00030318 Escopo do Certif. ISO-9001, No. QSC-4524: Fabricação e serviços associados para óleos lubes e isolantes Tipo Doc.Vendas: Z700 Venda Produtos - Ord.Venda(s): 0256822567 - Faturamento: 0178037331 - Conceito de Pesquisa: POSTO LOUR N. Transporte: 4036871335 CIF - Rodoviário Declaro que os produtos perigosos estão adequadamente classificados, embalados, identificados, e estivados para suportar os riscos das operações de transporte e que atendem às exigências da regulamentação.

RESERVADO AO FISCO

Análise de reequilíbrio Auto posto Irmãos Lourenço LTDA

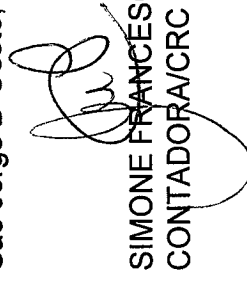
Contrato: 66/2023

Pregão: 68/2023

Item	Custo anterior (NF 360430 de 13.06.2023)	Preço inicial	Margem inicial	Custo atual (NF 363893, 20.10.2023)	Novo preço mantendo margem anterior	
Diesel S500	4,3952	5,02	14,216%	5,4630	6,2396	6,24
Preço bomba na data de Hoje						
Margem a ser usada para reajustar pelo preço da bomba						
					6,1100	
					11,843%	

OBS: Observar preço da bomba.

São Jorge D'Oeste, 10 de Novembro de 2023



SIMONE FRANCESCHINA

CONTADORA/CRC PR Nº 059484/O-7



MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE

ESTADO DO PARANÁ | www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ: 76.995.380/0001-03

PARECER JURÍDICO – APOSTILAMENTO

ASSUNTO: RECOMPOSIÇÃO CONTRATUAL

INTERESSADA: PREFEITA MUNICIPAL

Trata o presente de solicitação da Empresa AUTO POSTO IRMÃOS LOURENÇO LTDA, para recompor o preço referente ao fornecimento de diesel S500 referente ao contrato nº 66/2023, pregão 68/2023.

Verificando o pedido, merece a leitura do artigo 65, II, “d” que diz:

Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

II. Por acordo das partes:

d) para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da administração para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

§ 8º A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto no próprio contrato, as atualizações, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do seu valor corrigido, não caracterizam alteração do mesmo, podendo ser registrados por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento.

Também tratando-se de Ata de Registro de Preços, prevê o artigo 17 do Decreto 7892/2013.

Art. 17. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados



MUNICÍPIO DE **SÃO JORGE D'OESTE**

ESTADO DO PARANÁ | www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ: 76.995.380/0001-03

no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

Sendo assim a parte interessada deve comprovar a necessidade do reequilíbrio, apresentado quais eventos novos, imprevistos e imprevisíveis não imputados aos contratantes, que alteraram o equilíbrio econômico-financeiro que veio a refletir na economia ou na execução do contrato, autorizando assim, sua revisão para ajustá-lo à situação superveniente, equilibrando novamente a relação contratual.

Portanto a ocorrência deve ser superveniente, imprevista, imprevisível e que onera demais o contrato para uma das partes, exigindo-se a recomposição. Deve restar cabalmente demonstrada o fato imprevisível, (ex. aumento do imposto do insumo da matéria prima), com documentos autênticos que demonstrem o aumento (publicações oficiais, matérias relacionadas, notas fiscais, tabelas oficiais de fabricantes etc...)

Verifica-se que o requerente comprovou a aumentou do item, mediante apresentação de nota fiscal contemporânea a licitação (NF-e nº 000.362.975), e atual (NF-e 000.363.893).

Demonstrou que houve o aumento no valor por litro de diesel S500, onde estava R\$5,02 aumentou para R\$5,46, aplicando a margem, firmou-se em R\$6,24, neste caso, aplica-se o valor da bomba que será R\$6,11, por ser o mais vantajoso.

Efetive-se o apostilamento para reajustar e aumentar o preço no percentual do desconto conforme planilha anexa pela contabilidade, nos termos do art. 17, do Decreto 7892/2013 c/c 65, II, "d", §8º da Lei 8.666/93.

Dil. Nec.
É o parecer.

São Jorge D'Oeste, 20 de novembro de 2023.

ELIZANGELA ALVES GOMES
PROCURADORA JURÍDICA MUNICIPAL
(OAB/PR 64103)



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

5º TERMO DE RECOMPOSIÇÃO AO CONTRATO Nº. 66/2023.

Termo de Recomposição ao Contrato nº 66/2023, parte integrante do Pregão nº 68/2023, celebrado entre **O MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE e a empresa AUTO POSTO IRMAOS LOURENCO LTDA**

O MUNICIPIO DE SÃO JORGE D' OESTE, com sede administrativa na Av. Iguaçu, 281, Centro, cidade de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica/CNPJ sob o nº 76.995.380/0001-03, neste ato representado pela Prefeita **LEILA DA ROCHA**, brasileira, inscrita no CPF: 619.981.099-68 e no RG: 4.420.068-6, residente e domiciliada na Avenida Iguaçu, 304, Apto. 105, centro, na cidade de São Jorge D'Oeste/PR, e, de outro lado a empresa **AUTO POSTO IRMAOS LOURENCO LTDA**, com sede na AV PREF. ADELARTE UMILTRO DE BORTOLI, 832 ***** - CEP: 85575000 - BAIRRO: Centro, São Jorge d'Oeste/PR, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica/CNPJ nº 82.456.989/0002-98, neste ato representada por seu representante legal, **CELSO LOURENÇO**, portador(a) do CPF: 024.187.379-77, doravante designada CONTRATADA, tendo em vista o que consta no Pregão nº 68/2023, tem, entre si, ajustado o **5º TERMO DE RECOMPOSIÇÃO AO CONTRATO Nº 66/2023**, cujo objeto é: **Contratação de empresa especializada para fornecimento de combustível Diesel S10 e S500 para veículos e máquinas do Município de São Jorge D'Oeste - Pr.**, que se regea pelas normas da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo tem por objeto o reequilíbrio do valor do seguinte produto;

LOTE 1 – ITEM 01: DIESEL S500 LT: de R\$ 6,21 (seis reais e vinte e um centavos), para R\$ 6,11 (seis reais e onze centavos).

PARAGRAFO UNICO – O total da redução constante desta cláusula corresponde ao valor de R\$ 21.747,04 (vinte e um mil, setecentos e quarenta e sete reais e quatro centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A alteração contratual de que trata este instrumento é baseada art. 65, inciso II, § 8º, respectivamente da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUARTA

O presente termo Aditivo entrará em vigor na data de sua assinatura.



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

E, por assim estarem ajustados, firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

LEILA DA ROCHA
PREFEITA

TESTEMUNHAS:

NOME:
CPF:

São Jorge D'Oeste (PR), 24/11/2023

AUTO POSTO IRMAOS LOURENCO LTDA
CELSO LOURENÇO

ELIZÂNGELA ALVES GOMES
ADVOGADA
OAB.PR nº 64103

NOME:
CPF:

